

- 4) Decidir sobre os pedidos de enquadramento no regime do seguro social voluntário;
- 5) Decidir sobre os pedidos de reconhecimento e de bonificação de períodos contributivos;
- 6) Decidir sobre os processos no âmbito das relações internacionais, de verificação de direitos e processamento de benefícios;
- 7) Decidir sobre processos de inscrição ou anulação de número de inscrição de pessoas singulares;
- 8) Providenciar sobre processos de reembolso de contribuições em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- 9) Decidir sobre a sobreposição de remunerações com baixa subsidiada, sinistro, serviço militar e prestações de desemprego;
- 10) Decidir sobre transferência de contribuições entre regimes.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados no âmbito da subdelegação de competências desde 3 de Novembro de 2004.

23 de Fevereiro de 2005. — A Directora da Unidade de Previdência e Apoio à Família, *Lina Maria Sequeira*.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 5650/2005 (2.ª série). — Por despacho da provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Dr.ª Maria José Nogueira Pinto, de 28 de Fevereiro de 2005:

Maria Clara Zuquete Pinto Elyseu Valle-Domingues, com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do mesmo quadro de pessoal.

Maria da Purificação Vasconcelos da Silva Alves Figueira da Costa, com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, do mesmo quadro de pessoal.

Amândia Filomena Ramos Furtado, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social, do mesmo quadro de pessoal.

Amélia Bernardo Costa, com a categoria de assessor da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessora superior da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, do mesmo quadro de pessoal.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Miguel Faro Viana*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

Despacho n.º 5651/2005 (2.ª série). — No seguimento da ligação ferroviária norte-sul, através da Ponte de 25 de Abril, infra-estrutura já em exploração, a expansão do caminho de ferro a sul assume, assim, um carácter prioritário.

É o caso do troço da linha do Sul entre Pinhal Novo exclusive e Setúbal exclusive, ora designado por troço G, que tem vindo a ser profundamente remodelado.

Neste contexto, foram já declarados de utilidade pública, com carácter de urgência, os terrenos necessários à construção de vários retablecimentos rodoviários desnivelados, à construção e electrificação da duplicação da via, visando justamente a segurança da circulação ferroviária e a de terceiros, pelo que serão suprimidas todas as passagens de nível actualmente existentes no troço em apreço. De igual modo foram também declarados de utilidade pública, com carácter de urgência, os terrenos necessários à construção das estações e interfaces de Venda do Alcaide e Palmela e respectivos acessos rodoviários.

Todas as infra-estruturas acima indicadas foram já construídas encontrando-se o referido troço em plena exploração.

No entanto, para melhoria das acessibilidades rodoviárias à estação de Palmela, irá ser rectificado o traçado da denominada estrada de Aires, pelo que se torna ainda necessária a expropriação de novas parcelas de terreno, localizadas no município de Palmela.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a remodelação da linha do Sul no troço acima referido e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 22 634/2004 (2.ª série), de 30 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro, determino o seguinte:

1 — A requerimento do Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes da planta e do mapa de áreas, que em anexo se publicam.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

10 de Fevereiro de 2005. — O Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Martins Borrego*.

